



# Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022  
Areado, 19 de setembro de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 576

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 11.538, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

**Concede complementação de remuneração paga pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS à servidora municipal que menciona.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, § 1º do artigo 129 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, e considerando requerimento da parte interessada, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a complementação de remuneração de benefício de auxílio-doença pago pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS à servidora municipal Tânia Maria de Cássia Souza, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, no período de 11/09/2024 a 30/09/2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 18 de setembro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 11.539, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

**Ratifica a interrupção de período de férias regulamentares.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de interrupção do período de férias regulamentares de servidora municipal, RESOLVE: Art. 1º Ratificar a interrupção do período de férias regulamentares concedidas a Vilma de Fátima Salviano, pela Portaria nº 11.517/2024, ocorrida no dia 16/09/2024, ficando o período restante para ser usufruído em momento oportuno. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 18 de setembro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 11.540, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

**Concede licença do serviço em razão de trabalhos prestados junto à Justiça Eleitoral.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97, e considerando requerimento da parte interessada, RESOLVE: Art. 1º Conceder à Elisângela Carvalho dos Santos, servidora municipal, o direito de ausentar-se do serviço nos dias 17, 18, 21, 22 e 23 de outubro de 2024, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declarações apresentadas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 18 de setembro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.048, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

**Altera a Lei nº 2.039, de 28 de agosto de 2024, que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar”.** O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Altera a Lei nº 2.039, de 28 de agosto de 2024, passando seus dispositivos a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º. (...) (...) Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara 01.031.0001. – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (16) 4.003 – Manutenção dos serviços da Câmara..... 36.600,00 1.500.99 - Recursos Ordinários (...) Art. 2º (...) (...) 01.031.0001.3.001 AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS CÂMARA 4490.52.00 (23) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....50.000,00 (...) 01.031.1204.3.001 AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS CÂMARA 4490.52.00 (33) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....10.000,00 (...)” NR Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de setembro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal Nicácio Pio de Faria Secretário-Geral

### DECRETO Nº 3.472, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

**Abre crédito adicional suplementar.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.298,00 (dezessete mil, duzentos e noventa e oito reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias: 0231 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 11.000,00 (onze mil reais) 0339 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 04.122.0052-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.709.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Valor: 1.298,00 (um mil, duzentos e noventa e oito reais) 0387 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.709.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Valor: 5.000,00 (cinco mil reais) Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: SUPERÁVIT FINANCEIRO.....17.298,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da



## Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022  
Areado, 19 de setembro de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 576

sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 18 de setembro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO:** Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo nº 139/2024, Dispensa Eletrônica nº 040/2024, Ata de Reg. Preço nº 274/2024. **Contratado(a):** SEMEAR CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA, CNPJ nº 26.673.492/0001-70. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual Contratação de engenheiro mecânico para elaboração de um projeto estrutural para instalação de sombrites na Praça Henrique Vieira. **Valor Total da Ata de Registro de Preço.** R\$ R\$ 4.990,90 (Quatro mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos). **Dotação Orçamentária** conforme definida no processo. **Vigência:** 01 ano. **Data da Ass.:** 18/09/2024. **Ass.** por Douglas Ávila Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de setembro de 2024.

NICÁCIO PIO DE FARIA  
Secretário-Geral